



- DECRETO Nº.39, de 27 DE MAIO DE 2015

**DECRETA VALOR DE COBRANÇA DE ALUGUEL DO
PALCO MÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA.**

O Prefeito Municipal de Tapera, no Estado do Rio Grande do Sul, o Senhor **IRENEU ORTH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Considerando a manutenção e conservação do PALCO MÓVEL, fica estipulado o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) nos casos de aluguel para empréstimo, por módulo e com pagamento antecipado, para promoções realizadas no Município de Tapera, sendo que o empréstimo para fora do Município somente para Prefeituras.

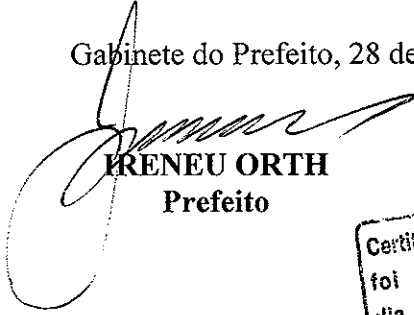
Artigo 2º - O locatário será responsabilizado por quaisquer danos que venham a ocorrer nos módulos que compõe o palco, o que deverá ser ressarcido ao Município no prazo máximo de três dias.

Artigo 3º - Os módulos deverão ser retirados e devolvidos no Setor de Infraestrutura, e o Município não se responsabiliza pela montagem e desmontagem dos módulos, por falta de pessoal.

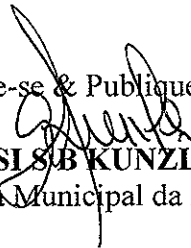
Artigo 4º - Os módulos locados deverão ser entregues limpos ao Município.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2015.


IRENEU ORTH
Prefeito

Registre-se & Publique-se


GELSI SUB KUNZLER,
Secretária Municipal da Administração

